



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 126/2023

Ementa: Institui o Dia Municipal da Favela no Calendário Oficial de Eventos do Município de Hortolândia.

Autoria: Derli de Jesus Athanazio Bueno

Relatoria: Vereador Dioanta Domingues

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno, que Institui o Dia Municipal da Favela no Calendário Oficial de Eventos do Município de Hortolândia, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas o autor informa que:

“O presente Projeto de Lei tem por objetivo homenagear, prestigiar toda comunidade que se caracteriza como Favela, para que sirva de símbolo para a promoção de direitos e de dignidade para todos que nela moram, estudam, trabalham e vivem suas vidas, mesmo diante de muitas dificuldades e esquecimento do poder público. O termo apareceu pela primeira vez em um documento oficial, em 4 de novembro de 1900, quando o delegado da 10ª Circunscrição e chefe de polícia da época redigiu um documento se referindo ao Morro da Providência como “favela”. O Morro da Providência, é considerado a primeira comunidade do Brasil, localizada no bairro da Gamboa, região central do Rio de Janeiro. O Morro da Providência foi ocupado por combatentes e ex-escravos em 1897, e dois fatores históricos importantes contribuíram para as primeiras ocupações na região: o grande número de soldados vitoriosos da Guerra de Canudos, que desembarcaram no Rio em 5 de novembro de 1897 sem moradia, e a grande concentração de negros que lotavam a cidade após a abolição da escravatura. Com a lei do ventre livre em 1871, a cidade do Rio se encheu de ex-escravos em busca de trabalho. Nessa época começam a surgir uma grande





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

quantidade de cortiços na região Central, que até então era considerada área nobre da cidade e se tornou uma importante região de concentração de trabalho com a construção da Central do Brasil, em 1858. Mansões que não tinham mais como se sustentar sem os escravos foram transformadas em casas de cômodo. Na mesma época, na segunda metade do século 19, surgiu o maior e mais famoso cortiço da cidade, o “Cabeça de Porco”. O Cabeça de Porco foi destruído em 1893 por ordem do prefeito Cândido Barata Ribeiro, fazendo com que muitas famílias fossem para a travessa Felicidade. Justamente nessa região teve início a primeira comunidade, então denominada “Morro da Favela” A origem do termo surgiu após a Guerra de Canudos, onde ficava o Morro da Favela original, graças a uma planta conhecida como Faveleira, farta no local. Alguns dos soldados, ao regressarem vitoriosos ao Rio em 1897, não receberam o prometido soldo e foram invadindo uma antiga chácara, com o apoio de um oficial, no Morro da Providência, que ganhou então o "apelido" referente a Canudos. Mas foi com a total abolição da escravatura que a cidade ficou cheia e sem ter moradias para todos, se tornando o morro da Providência o local ideal para abrigar as famílias de baixa renda. Cercado de um lado por uma pedreira, fábricas e pelas linhas da Estrada de Ferro Central do Brasil, e tendo do outro um cemitério de protestantes e a região portuária, os terrenos estavam, então, bem desvalorizados e livres. As primeiras casas da Providência começaram a ser construídas na parte baixa do morro, com o mesmo formato das casas existentes em Canudos. Atualmente, nenhuma dessas residências existe mais, pois essa parte do morro começou a ser explorada para a extração de pedras para as obras da região central da cidade. Em 1904, o governo tentou a primeira remoção





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

da favela da Providência, frustrada por uma revolta popular batizada de “Revolta da Vacina”, onde muitos favelados participaram combatendo as tropas do governo. Depois disso, a situação se acalmou. O próprio governo percebeu que aquela população era fundamental como mão de obra barata para trabalhar na pedreira, nas obras públicas, no cais do porto e nas fábricas e usinas da região. O nome “favela” surgiu por causa de uma planta medicinal com mesmo nome, a “Faveleira” da Caatinga, que pode ser encontrada em alguns lugares dos estados da Bahia, Paraíba, Pernambuco e Piauí, e dependendo da região, também é conhecida como favela-de-cachorro. Desse modo, considerando a história representativa que as comunidades denominadas “Favelas” têm em nosso país, estando presente em todas as cidades e regiões, mais que merecido é homenageá-las, com a instituição oficial da data no Calendário Oficial do Município de Hortolândia.”

II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão está relacionada para leitura em Plenário na Sessão de 2 de outubro de 2023 e sua ementa publicada, na data de 29 de setembro de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

III – VOTO





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do **Projeto de Lei n.º 126/2023**, nos termos desse Relatório.

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 2023.

Vereador Dioanta Domingues

Relator



